



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 31

Brasília - DF, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda.....	17
Ministério da Integração Nacional	33
Ministério da Justiça.....	34
Ministério da Previdência Social.....	37
Ministério da Saúde	37
Ministério das Comunicações.....	41
Ministério de Minas e Energia.....	46
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	55
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	55
Ministério do Esporte.....	63
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	110
Ministério do Trabalho e Emprego.....	115
Ministério dos Transportes	117
Conselho Nacional do Ministério Público.....	120
Ministério Público da União	125
Tribunal de Contas da União	136
Poder Judiciário.....	147
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	181

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Remaneja temporariamente cargos em comissão para atividades da Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Comissão Nacional da Verdade, na forma do Anexo I.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo II, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Casa Civil da Presidência da República:

- dez DAS 101.4;
- quatro DAS 101.3;
- três DAS 101.2;
- dois DAS 102.2; e
- dois DAS 102.1; e

II - da Casa Civil da Presidência da República para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: dez DAS 102.4.

§ 1º Os cargos em comissão remanejados destinam-se às atividades da Comissão Nacional da Verdade, de que trata a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Os cargos em comissão remanejados não integrarão a estrutura permanente da Casa Civil da Presidência da República, devendo constar nos atos de nomeação seu caráter de transitoriedade, com remissão a este Decreto.

§ 3º Os cargos em comissão criados pelo art. 9º da Lei nº 12.528, de 2011, estarão automaticamente extintos, considerando-se exonerados seus ocupantes na data de 16 de maio de 2014.

§ 4º Os cargos em comissão referidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso I do **caput** serão automaticamente remanejados à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando seus ocupantes exonerados, na data de 16 de maio de 2014.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão DAS 101.4 poderão, excepcionalmente, ter exercício fora da sede da Comissão da Verdade no Distrito Federal, no prazo definido em ato da autoridade competente para sua nomeação, quando estritamente necessário às atividades da Comissão.

Art. 4º A Comissão Nacional da Verdade editará regimento interno para detalhar seu funcionamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.727, de 24 de maio de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eva Maria Cella Dal Chiavon

ANEXO I

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE.

UNIDADE	CARGO Nº	DENOMINAÇÃO	DAS	
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	101.5	
	1	Secretário-Executivo Adjunto	101.4	
	8	Gerente de Projeto	101.4	
	2	Assessor Técnico	102.3	
	Coordenação	3	Coordenador	101.3
		2	Assistente	102.2
	Divisão	3	Chefe	101.2
		2	Assistente Técnico	102.1
	COORDENAÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	Coordenador-Geral	101.4
		1	Coordenador	101.3
1		Assessor Técnico	102.3	

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

CÓDIGO	DAS-UNITARIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,50	1	4,50	1	4,50
DAS 101.4	3,43	10	34,30	10	34,30
DAS 101.3	1,97	4	7,88	4	7,88
DAS 101.2	1,27	3	5,91	3	3,81
DAS 102.5	4,50			3	5,91
DAS 102.4	3,43			2	2,54
DAS 102.3	1,97			2	2
DAS 102.2	1,27				
DAS 102.1	1,00				
TOTAL		14	44,71	25	69,39